



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL Nº 005/2023

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
CONTROLE GERENCIAL E FINANÇAS PARA PEQUENAS E MÉDIAS
EMPRESAS (PME), NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – UnAC/UFES**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em parceria com os municípios participantes do Sistema Universidade Aberta Capixaba - UnAC, torna público, pelo presente Edital, as normas do processo de seleção de estudantes para o Curso de Especialização em **Controle Gerencial e Finanças para Pequenas e Médias Empresas (PME)**, na modalidade a distância, com carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas. O Curso destina-se a portadores de diploma de curso superior em Contabilidade, Administração, Economia e Engenharia de Produção.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção destina-se ao provimento de vagas discentes existentes no Curso de Especialização (Pós-Graduação *lato sensu*) em **Controle Gerencial e Finanças para Pequenas e Médias Empresas (PME)**, na modalidade a distância, conforme o item 2.1, e será executada com base nas disposições elencadas neste documento e de acordo com as regras gerais da Superintendência de Educação a Distância - SEAD/UFES.

1.2 A realização do Processo Seletivo estará sob a gestão da coordenação da UnAC/UFES, da SEAD/UFES e da Comissão do Processo Seletivo. A Comissão do Processo Seletivo será responsável por: planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgação das informações do Processo Seletivo.

1.3 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas no presente edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.4 O candidato selecionado que não apresentar os documentos relacionados nos itens 5 e 9 no prazo e modo estabelecidos neste edital terá sua matrícula indeferida.

1.5 Uma vez matriculado, o estudante se comprometerá a cumprir as atividades e a realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do Curso.

1.6 Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail informacao.edital.sead@ufes.br.

1.7 Todas as publicações deste Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

2. DA ESTRUTURA CURRICULAR E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

2.1 Estrutura Curricular

Quadro 1: Disciplinas e respectiva carga horária

Módulo	Disciplina	CH
Módulo I 150 horas	Metodologia AVA	15
	Contabilidade Empresarial	30
	Análise das demonstrações financeiras	30
	Matemática financeira	30
	Finanças empresariais	30
	Elaboração e Análise de Plano de Negócio	15
Módulo II 120 horas	Planejamento tributário	30
	Gestão de custos	30
	Contabilidade gerencial	30
	Planejamento estratégico e orçamento empresarial	30
Módulo III 90 horas	Julgamento e tomada decisão em finanças	15
	Governança corporativa e plano de sucessão em empresas familiares	30
	Marketing Empresarial	15
	Metodologia da pesquisa	30

2.2 O Curso terá duração de 18 (dezoito) meses. A modalidade de ensino na qual o curso é ofertado é a distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), **havendo encontros presenciais e virtuais síncronos** realizados por meio de webconferência, previstos no cronograma de cada disciplina.

2.3 O curso de Especialização em **Controle Gerencial e Finanças para Pequenas e Médias Empresas (PME)** tem como objetivo desenvolver conhecimentos/habilidades, preenchendo as lacunas da graduação, possibilitando o aprofundamento em conteúdos específicos da área de negócios para formar profissionais que atuam ou pretendem atuar nas PME em atividades contábeis, financeiras e de gestão, visando apoiar, estruturar e direcionar suas decisões.

2.4 Durante a oferta do curso, no caso de reprovação em até 3 (três) disciplinas, o discente terá o direito a realizar repercurso.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 320 (trezentas e vinte) vagas distribuídas em 8 (oito) polos municipais de apoio presencial, conforme Quadro 2.

Quadro 2: Quantidade de vagas por polo

Vaga(s)	Polos	Endereços
40	Alegre	Centro de Ciências Agrárias, Alto Universitário, S/N, 29500-000, Alegre – ES
40	Iúna	Av. Deputado João Rios, Nº 221, 2º andar, Bairro Quilombo, Iúna - ES, CEP 29390-000
40	Mimoso do Sul	Rua Projetada, S/Nº, Chácara do Chafariz, Pombal, Mimoso do Sul - ES, CEP 29400-000
40	Pinheiros	Rua General Rondon, S/Nº, Centro, Bairro Nova Canaã, Pinheiros - ES, CEP 29980-000
40	Piúma	Rua Jair Novaes, Nº 383, Centro, Piúma - ES, CEP 29640-000
40	Santa Teresa	Av. Jerônimo Vervloet, Nº 145, Centro, Santa Teresa - ES, CEP 29650-000
40	Vargem Alta	Rua Pedro Israel David, Nº 500, Centro, Vargem Alta - ES, CEP 29295-000
40	Venda Nova do Imigrante	Av. Evandi Américo Comarella, Nº 385, 3º Piso, Andar da Prefeitura Municipal VNI, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante - ES, CEP 29460-000

3.2 As vagas serão preenchidas, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, considerando a opção de polo feita por eles na ficha de inscrição, bem como a ordem de prioridade estabelecida neste Edital.

3.3 As vagas remanescentes, decorrentes dos motivos elencados no item 9.4 deste edital, poderão ser redistribuídas aos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E INGRESSO NO CURSO





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

- 4.1 Ser graduado em **Contabilidade, Administração, Economia e Engenharia de Produção** por instituição de ensino superior com situação regular perante o MEC.
- 4.2 Ter disponibilidade para:
- 4.2.1 Realizar, no mínimo, 10h de estudos por semana durante o período do curso.
 - 4.2.2 Realizar navegação on-line, por, no mínimo, 4h semanais, durante o Curso.
 - 4.2.3 Participar dos encontros presenciais obrigatórios nos polos que escolherem, agendados previamente pela Coordenação do Curso, e
 - 4.2.4 Desenvolver outras atividades encaminhadas pelos professores mediadores ou professores formadores.
- 4.3 Possuir familiaridade com o uso de computadores e internet.
- 4.4 Ser morador(a) de um dos municípios do Estado do Espírito Santo e residir preferencialmente na cidade onde se localiza o polo de apoio presencial para o qual está se candidatando.
- 4.4.1 O candidato poderá residir em cidades do Estado do Espírito Santo próximas à cidade onde se localiza o polo de apoio presencial para o qual está se inscrevendo, desde que esta se localize no estado do Espírito Santo.
- 4.5 Não será permitida a matrícula simultânea em mais de um Curso de Especialização, ofertado pela UFES em parceria com a UnAC, conforme consta no item 9.4.
- 4.6 Não ser Professor(a) Mediador(a) do curso ao qual pleiteia a vaga.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 **Período de inscrição: 01/03/2023 a 20/03/2023.**
- 5.2 O(A) candidato(a) deverá preencher a ficha de inscrição, dentro do prazo estabelecido no Calendário constante no item 7 deste edital, exclusivamente via *internet*, no sítio eletrônico do concurso.
- 5.3 O candidato deverá anexar, **no ato da inscrição**, em formato PDF, JPEG ou JPG, com tamanho máximo de 5Mb, legível e inteligíveis, além da documentação prevista para Etapa 2 - Prova de Títulos, os seguintes documentos:
- 5.3.1 **Documento de identificação pessoal com foto.**
 - 5.3.2 **Diploma de graduação** em curso superior em Contabilidade, Administração, Economia e Engenharia de Produção.
 - 5.3.2.1 O candidato poderá apresentar certidão de colação de grau no momento da inscrição e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar o diploma de graduação.
 - 5.3.3 **Comprovante de residência:** conta de luz, de água, de gás, de telefone fixo ou



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

móvel, de internet, nota fiscal ou envelope de correspondência, desde que emitidos ou expedidos em até 3 (três) meses anteriores ao preenchimento da inscrição.

5.3.3.1 Poderão ser aceitos, para fins de comprovação de residência, cópia digitalizada do documento, em nome do cônjuge, do companheiro ou de parente, seja em linha reta ou por afinidade, até 4º grau, mediante prova da relação ou do parentesco, ou, se em nome de terceiro, acompanhada de declaração de residência do requerente (Anexo II) emitida por este mesmo terceiro.

5.4 Não serão aceitas as inscrições, enviadas por outros meios e após a data **20/03/2023**.

5.5 A inscrição implica reconhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste edital e seus anexos.

5.6 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade em relação à juntada dos documentos é exclusiva do candidato.

5.7 Será desabilitado do processo de seleção o(a) candidato(a) cuja documentação requerida estiver incompleta.

5.8 Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato para este edital. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada apenas a última inscrição.

5.9 Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para Informação do Edital da SEAD informacao.edital.sead@ufes.br.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada mediante duas etapas:

6.1.1 Etapa 1 - Prova Objetiva.

6.1.2 Etapa 2 - Prova de Títulos.

6.2 As informações sobre a realização da prova objetiva online serão disponibilizadas no endereço eletrônico <www.sead.ufes.br> em 20/03/2023.

6.3 A Prova de Títulos obedecerá ao critério de pontuação constante do Quadro 3.

Quadro 3: Critérios de Pontuação do Currículo - escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos

Especificação do título	Pontos por título		
Outro Curso de Graduação, que não um daqueles listados no item 3.1 como pré-requisito	20 pontos	-	20,0
Obs.: Contar-se-á somente uma Graduação			



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Curso de Especialização Obs.: Contar-se-á somente uma Especialização	Até 30 pontos	-	30,0
Cursos de Extensão e/ou Qualificação em Ciências Contábeis, Administração, Economia e/ou Engenharia da Produção. Obs.: Contar-se-á a carga horária mínima de 40 horas em cada certificado	Até 20 pontos	5 (cinco) pontos por certificado	20,0
Experiência profissional nas áreas da contabilidade, gestão ou administração (comprovado por meio de Atestado ou Declaração emitido pelo setor de Recursos Humanos da instância a qual se vincula ou se vinculou, quando exercido no setor público, ou por registro em Carteira de Trabalho, quando exercido no setor privado).	Até 30 pontos	2 (dois) pontos por ano	30,0

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS RECURSOS

7.1 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Títulos.

7.2 Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate será feito observando-se, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

7.2.1 Maior pontuação na Prova Objetiva.

7.2.2 Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior pontuação em Experiência profissional nas áreas da contabilidade, gestão e administração.
- b) Maior idade.

7.3 A lista de candidatos selecionados será publicada no endereço eletrônico: [<https://sead.ufes.br/editais/>](https://sead.ufes.br/editais/), acompanhada de instruções inerentes à efetivação da matrícula.

7.4 Será eliminado da seleção o candidato que:

7.4.1 Não cumprir os requisitos básicos do item 4 deste edital.

7.4.2 Não apresentar toda a documentação especificada no item 5 deste edital.

7.4.3 Não realizar prova objetiva.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

8. DO CALENDÁRIO

- 8.1 Publicação do Edital: 01/03/2023;
- 8.2 Período de inscrições: de 01/03/2023 a 20/03/2023;
- 8.3 Divulgação das informações referentes à prova objetiva no endereço eletrônico da SEAD: a partir de 20/03/2023;
- 8.4 Realização da prova objetiva: a partir de 02/04/2023;
- 8.5 Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva: a partir de 03/04/2023;
- 8.6 Período para recursos do gabarito preliminar: em até 48h após a divulgação;
- 8.7 Resultado da prova objetiva e da prova de títulos: a partir de 11/04/2023
- 8.8 Período para recursos do resultado: em até 48h após a divulgação do resultado.
- 8.9 Resultado final: a partir de 13/04/2023
- 8.10 Requerimento de matrícula: a partir de 14/04/2023 a 20/04/2023 – as informações para a matrícula serão disponibilizadas no site
- 8.11 As datas indicadas acima constam como prováveis no edital, podendo ser modificadas em caso de necessidade.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Em caso de aprovação e classificação para matrícula, o candidato deverá comprovar os dados de identificação pessoal através do envio da documentação especificada abaixo, em formato PDF, JPEG ou JPG, legível e inteligível, dentro do prazo **divulgado no endereço eletrônico** <<https://sead.ufes.br/editais/>>, conforme estabelecido no calendário constante no item 8 deste edital:

- 9.1.1 Requerimento de matrícula disponibilizado pela secretaria;
- 9.1.2 Comprovante de residência (conta de luz, de água, de gás, de telefone fixo ou móvel, de internet, nota fiscal ou envelope de correspondência, desde que emitidos ou expedidos nos últimos 3 (três) meses anteriores ao preenchimento do requerimento de matrícula;
 - 9.1.2.1 Poderão ser aceitos, para fins de comprovação de residência, cópia digitalizada do documento, em nome do cônjuge, do companheiro ou de parente, seja em linha reta ou por afinidade, até 4º grau, mediante prova da relação ou do parentesco, ou, se em nome de terceiro, acompanhada de declaração de residência do requerente (Anexo II) emitida por este mesmo terceiro;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

- 9.1.3 Documento de identidade com foto, sendo aceito qualquer um dos seguintes:
- 9.1.3.1 Cédulas de identidade (RG) emitidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;
 - 9.1.3.2 Identidade expedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para estrangeiros, incluindo refugiados;
 - 9.1.3.3 Carteira de Registro Nacional Migratório;
 - 9.1.3.4 Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;
 - 9.1.3.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;
 - 9.1.3.6 Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação;
 - 9.1.3.7 Identidade funcional de acordo com o Decreto 10.266/2020;
- 9.1.4 Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 9.1.5 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais a ser obtido no endereço <http://www.tse.jus.br/>.
- 9.1.6 Comprovante de quitação com o serviço militar (quando aplicável).
- 9.1.7 Diploma ou certidão de colação de grau.
- 9.1.8 Uma fotografia recente de rosto.
- 9.2 A falta de apresentação de algum dos documentos do item 9.1 implicará em indeferimento do pedido de matrícula e perda da vaga.
- 9.3 O candidato que apresentar certidão de colação de grau no momento da matrícula terá o prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar o diploma de graduação.
- 9.4 Não será permitida a matrícula simultânea em mais de um Curso de Especialização, ofertado pela UFES em parceria com a UnAC.
- 9.4.1 Caso o candidato se classifique em mais de um curso, ou já possua matrícula em outro Curso UnAC, deverá fazer a opção por um desses no momento da matrícula.
 - 9.4.2 A opção deverá ser exercida no prazo previsto na convocação para efetivação da matrícula.
- 9.5 Poderão ser chamados candidatos do cadastro de reserva convocados por ordem de classificação, nos seguintes casos:
- 9.5.1 Formalização de desistência oficial pelo candidato convocado em primeira chamada.
 - 9.5.2 Abandono da plataforma nos primeiros 30 (trinta) dias de início das aulas.
 - 9.5.3 Disponibilidade de vaga no prazo de até 10 (dez) dias antes da oferta do primeiro repercurso.
 - 9.5.4 Não frequentar o primeiro encontro presencial no polo de apoio presencial, e
 - 9.5.5 Indeferimento do pedido de matrícula.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.2. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo nenhum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

10.3. Os recursos referentes aos resultados da seleção deverão ser apresentados por e-mail apoio.adm.sead@ufes.br devidamente fundamentados, nos períodos informados acima, utilizando o formulário disponível no Anexo I.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço de correio eletrônico durante o processo de seleção, não se responsabilizando a SEAD/UFES por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.5. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no endereço eletrônico <www.sead.ufes.br>.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção responsável pela realização da Seleção, juntamente com as coordenações UnAC/Ufes e gestores da SEAD/UFES.

10.7. A SEAD/UFES reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o curso por motivo de força maior, por ações intervenientes ou por baixo número de candidatos inscritos, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

10.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela SEAD/UFES, bem como as normativas da Universidade referente aos cursos de pós-graduação. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <www.sead.ufes.br>.

Vitória, 01 de março de 2023.

Paulo Sérgio de Paula Vargas

Reitor



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSO EDITAL Nº 005/2023 SELEÇÃO DE CURSISTAS CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLE GERENCIAL E FINANÇAS PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS (PME) - UFES/SEAD.	
DADOS DO PROPONENTE	
Nome do(a) candidato(a):	
CPF:	
Polo: _____	Fase de Recurso: [] Prova Objetiva [] Prova de Títulos
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA:	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(preencher com letra de forma)

Eu, _____ (nome completo do terceiro declarante sem abreviações), de nacionalidade _____, RG _____, órgão emissor _____, CPF _____, telefone _____, e-mail _____, DECLARO, para os devidos fins, que _____ (nome completo sem abreviações), de nacionalidade _____, RG _____, órgão emissor _____, CPF _____, tem residência e domicílio à _____, n° _____ - no bairro _____, no município de _____/ES, Cep _____. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais e sob as penas da lei.

_____(Município)_____, ES, _____(dia)_____ de _____(mês)_____ de 2023.

(Declarante – terceiro)